

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, por meio da 289ª Reunião do Conselho da Administração realizada em 10 de julho de 2024, cuja ata encontra-se em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, a proposta de captação de recursos, pela Companhia, por meio de sua 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), no valor de R\$ R\$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na data de emissão, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Décima Emissão de Rio Paranapanema Energia S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definidos na regulamentação aplicável), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para propósitos corporativos diversos, incluindo a possibilidade de gestão de passivos (*liability management*), reforço de caixa e capital de giro da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão.

A ata de referida Reunião do Conselho de Administração com a íntegra da matéria aprovada (inclusive prazos, taxas e demais condições) encontra-se arquivada na sede da Companhia e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<https://ri.ctgbr.com.br/>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, não constituindo uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures, sendo que, nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados, nos termos das regras aplicáveis e pelos canais apropriados, acerca do assunto tratado neste fato relevante.

São Paulo, 18 de julho de 2024

Silvio Alexandre Scucuglia da Silva
Diretor de Relações com Investidores